

# Resolução 099/1999

## REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.000

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “analogia juris”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, para a elaboração do orçamento de 2.000, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

### I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.0100000 – LEGISLATIVA .....	R\$ 320.000,00
01.0101000 – Processo Legislativo.....	R\$ 311.000,00
01.0102000 – Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa.....	R\$ 9.000,00

### II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 298.000,00
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 22.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, ‘analogia juris’ e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, onde couber.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, 07 DE OUTUBRO DE 1999.**

**VEREADORA ISA PALMA BEZERRA**  
**Presidente**

**VEREADOR ADILSON LUIZ DOS SANTOS**  
**Secretário**